

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA.
XIMAQ - Mecânica Pesada Ltda.

Valdir Meira, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, carteira de identidade civil nº RG 1031129735, expedida pela SSP/Rs, em 17/11/82, e CPF nº 429.100.210-68, nascido em data de 02/12/1963, natural de Carazinho/Rs, residente e domiciliada na Rua Pietro Cescon nº 1490, apto 102, na Cidade de Sarandi/Rs, CEP- 99560000.

Rodrigo Longhi, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, carteira de identidade civil nº 2074550175, expedida pela SSP/Rs em 08/12/95, e CPF nº 007.192.750-67, nascido em data de 13/03/1985, natural de Rondinha/Rs, residente e domiciliada na Rodovia BR-386, km 133 s/nº, na cidade de Sarandi/Rs, CEP- 99560-000,

Pelo presente, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito a constituírem uma sociedade limitada, o que o fazem através do presente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

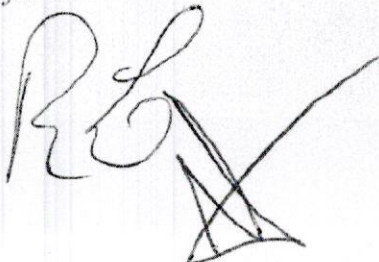
CLAUSULA PRIMEIRA: *A sociedade girará sob a denominação social de: XIMAQ – Mecânica Pesada Ltda.*

CLAUSULA SEGUNDA: *A sociedade terá sua sede e domicilio na Rodovia BR-386, km 133 s/nº, na cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 99560-000.*

CLAUSULA TERCEIRA: *O seu capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, sendo:*

<i>a) Valdir Meira</i>	<i>13.200 cotas</i>	<i>R\$ 13.200,00</i> 66
<i>b) Rodrigo Longhi</i>	<i>6.800 cotas</i>	<i>R\$ 6.800,00</i> 34

CLAUSULA QUARTA: *O objetivo social será: comércio varejista de peças para máquinas pesadas, seus equipamentos, e oficina mecânica.*



CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2004, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Valdir Meira**, a qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.*

§ primeiro: fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.,

§ segundo: É vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos ao interesse social, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Após o término do exercício social, nos primeiros quatro meses, os sócios se reunirão para deliberarem sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou quaisquer outras dependências, mediante alteração contratual a qual deverá ser assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios de comum acordo fixarão uma retirada mensal a título de "Pro-Labore" para os que exercerem atividades na empresa, valor este que deverá observar o limite e as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócio remanescente, o valor dos haveres será apurado através de balanço especialmente levantado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e liquidado em prestação mensais e sucessivas, nunca em número superior a (10) dez, sendo que a contar da segunda parcela haverá correção monetária.

§ único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva, em relação a seus sócios.



CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: As partes contratantes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir toda e qualquer ação que direta ou indiretamente se originar do presente instrumento, renunciando a qualquer outro seja qual for o privilégio.

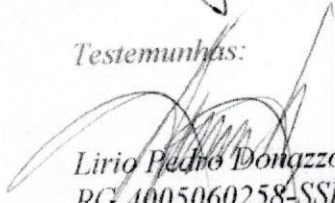
E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores legais a bem e fielmente cumprir o que aqui ficou estabelecido e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, para que produzam os mesmos efeitos legais e juridicos, juntamente com duas testemunhas idôneas que a tudo presenciaram.

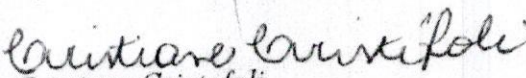
Sarandi, Rs, 14 de janeiro de 2004.


Valdir Meira


Rodrigo Longhi

Testemunhas:


Lirio Pedro Donazzolo
RG 4005060258-SSP/RS


Cristiane Cristofoli
RG 1077108627-SSP/Rs.




JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2004

SOB Nº: 43205245787

Protocolo: 04/074858-8

XIMAO-MECANICA PESADA LTDA


Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
XIMAO MECANICA PESADA LTDA-ME
CNPJ 06.113.168/0001-90

Valdir Meira, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em data de 02/12/1963, natural de Carazinho/Rs, carteira de identidade civil nº 1031129735 expedida pela SSP/Rs, em data de 17/11/1982 e CPF nº 429.100.210-68, residente e domiciliado na Rua Pietro Cescon nº 1490 AP 102, na cidade de Sarandi/Rs, CEP 99560-000.

Rodrigo Longhi, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Rondinha/Rs, nascido em data de 13/03/1985, portador da carteira de identidade civil nº 2074550175 expedida pela SSP/Rs, em data de 17/11/1982 e CPF nº 007.192.750-67, residente e domiciliado na Rodovia BR-386, km 133 s/nº, na cidade de Sarandi/Rs, CEP 99560-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial de XIMAO Mecanica Pesada Ltda-ME, com sede na Rodovia BR-386, km 133 s/nº, na Cidade de Sarandi/Rs, CEP 99560-000, constituída por instrumento particular, devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43205245787 em sessão de 10/02/2004, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.113.168/0001-90, tem entre si, justos e contratados, esta alteração e consolidação de contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio Rodrigo Longhi, detentor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) divididos em 6.800 (seis mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, não mais desejando permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio Valdir Meira, acima qualificado. O cedente declara ter recebido o referido valor em moeda corrente nacional, retirando-se da sociedade, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente ao cessionário, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às cotas vendidas.

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIAL:

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já inteiramente integralizado, passa a ter a seguinte distribuição:

a) Valdir Meira	100%	R\$ 20.000,00
-----------------	------	---------------

§ único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade deverá recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:


CLAUSULA TERCEIRA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

CLAUSULA QUARTA: Fica alterado o nome empresarial da sociedade para MEIRA MECANICA PESADA LTDA-ME.

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL:

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de MEIRA MECANICA PESADA LTDA- ME, e está estabelecida na Rodovia BR-386, km 133 s/nº, na cidade de Sarandí/Rs, CEP 99560-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O seu Objetivo social é comercio varejista de peças para máquinas pesadas, seus equipamentos e oficina mecânica.

CLAUSULA TERCEIRA: O seu capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio a saber:

a) Valdir Meira	100%	R\$ 20.000,00
-----------------	------	---------------

§ único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade deverá recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2004, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio Valdir Meira, o qual representará a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da empresa, porém, fica proibido o uso da empresa em negócios alheios ou estranhos ao objetivo social, principalmente em avais, endossos de favor e cartas de fiança.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

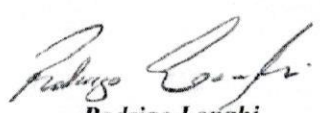
CLAUSULA NONA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLAUSULA DECIMA Fica eleito o foro da Comarca de Sarandí/Rs, para dirimir toda e qualquer ação que direta ou indiretamente se originar do presente instrumento, renunciando a qualquer outro seja qual for o privilégio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por estarem assim justos e acertados, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores legais a bem e fielmente cumprir o que aqui ficou estabelecido, e assinam o presente em três vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sarandí/Rs, 08 de dezembro de 2011.


Valdir Meira


Rodrigo Longhi.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEIRA MECANICA PESADA LTDA-ME
CNPJ 06.113.168/0001-90

Valdir Meira, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em data de 02/12/1963, natural de Carazinho/RS, carteira de identidade civil nº 1031129735 expedida pela SSP/RS, em data de 17/11/1982 e CPF nº 429.100.210-68, residente e domiciliado na Rua Pietro Cescon nº 1490 AP 102, na cidade de Sarandú/RS, CEP 99560-000.

Único sócio da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial de MEIRA Mecanica Pesada Ltda-ME, com sede na Rodovia BR-386, km 133 s/nº, na Cidade de Sarandú/RS, CEP 99560-000, constituída por instrumento particular, devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43205245787 em sessão de 10/02/2004, e alteração posterior registrada sob nº 3578173 em sessão de 20.01.2012, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.113.168/0001-90, resolve promover a presente alteração conforme disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: *É admitida na sociedade a nova sócia Eronita Motta Meira, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Condor/RS, nascida em data de 07.04.1964, portadora da carteira de identidade civil nº 2021361163-SJTC-RS e CPF nº 429.114.270-68, residente e domiciliada na Rua Pietro Cescon nº 1490 AP 102, na cidade de Sarandú/RS – CEP 99560-000.*

CLAUSULA SEGUNDA: *O sócio Valdir Meira, detentor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, vende e transfere parte de suas cotas sociais à nova sócia Eronita Motta Meira, já qualificada na cláusula primeira, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O cedente declara ter recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente à cessionária, nada mais tendo a receber ou reclamar após a data da assinatura do presente instrumento referente às cotas vendidas.*

CLAUSULA TERCEIRA: *Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já inteiramente integralizado, passa a ter a seguinte distribuição:*

a) Valdir Meira	75,00%	R\$ 15.000,00
b) Eronita Motta Meira	25,00%	R\$ 5.000,00

CLAUSULA QUARTA: *Todas as cláusulas dos seus instrumentos anteriores que não tenham sido alteradas por força da presente alteração contratual permanecerão em pleno vigor.*

CLAUSULA QUINTA: *As partes contratantes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Sarandú, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir toda e qualquer ação que direta ou indiretamente se originar do presente instrumento, renunciando a qualquer outra por mais privilegiado que seja.*

E, por estarem assim justos e acertados, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores legais a bem e fielmente cumprir o que aqui ficou estabelecido e assinam o presente em três vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Sarandú/RS, 01 de Março de 2012.

Valdir Meira.

Eronita Motta Meira.

Emilia

JUCERS	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2012 SOB Nº: 3633954	
Protocolo: 12/147821-1, DE 18/05/2012	
Empresa: 43 2 0524578 7 MEIRA MECANICA PESADA LTDA	
<i>Jose Tadeu Jacoby</i> JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEIRA MECANICA PESADA LTDA-ME
CNPJ 06.113.168/0001-90

Valdir Meira, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em data de 02/12/1963, natural de Carazinho/RS, carteira de identidade civil nº 1031129735 expedida pela SSP/RS, em data de 17/11/1982 e CPF nº 429.100.210-68, residente e domiciliado na Rua Pietro Cescon nº 1490 AP 102, na cidade de Sarandi/RS, CEP 99560-000.

Eronita Motta Meira, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Condor/RS, nascida em data de 07.04.1964, portadora da carteira de identidade civil nº 2021361163-SJTC-RS e CPF nº 429.114.270-68, residente e domiciliada na Rua Pietro Cescon nº 1490 AP 102, na cidade de Sarandi/RS – CEP 99560-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de MEIRA Mecanica Pesada Ltda-ME, com sede na Rodovia BR-386, km 133 s/nº, na Cidade de Sarandi/RS, CEP 99560-000, constituída por instrumento particular, devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43205245787 em sessão de 10/02/2004, e alterações posteriores registradas sob nº 3578173 em sessão de 20.01.2012 e sob nº 3633954 em sessão de 25.05.2012, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.113.168/0001-90, resolve promover a presente alteração conforme disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: *O objetivo social da empresa que até a presente data consistia em: Comércio varejista de peças para máquinas pesadas, seus equipamentos e oficina mecânica, passa a ser:*

- 45.30.7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 45.20.0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 45.20.0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 45.20.0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: *Todas as cláusulas dos seus instrumentos anteriores que não tenham sido alteradas por força da presente alteração contratual permanecerão em pleno vigor.*

CLAUSULA QUINTA: *As partes contratantes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir toda e qualquer ação que direta ou indiretamente se originar do presente instrumento, renunciando a qualquer outra por mais privilegiado que seja.*

E, por estarem assim justos e acertados, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores legais a bem e fielmente cumprir o que aqui ficou estabelecido e assinam o presente em três vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Sarandi/RS, 20 de novembro de 2013.

Valdir Meira.

Eronita Motta Meira.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM. 13/01/2014 SOB Nº: 3897466

Protocolo: 13/354984-4. DE 19/12/2013

Empresa: 43 2 0524578 7
MEIRA MECANICA PESADA LTDA

José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205245787

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEIRA MECANICA PESADA LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200661638

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SARANDI
Local

30 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8419244 em 06/09/2022 da Empresa MEIRA MECANICA PESADA LTDA - ME, CNPJ 06113168000190 e protocolo 222982659 - 30/08/2022. Autenticação: 438F866CE5DC971E182F6CABC6C1B3DB696131. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/298.265-9 e o código de segurança LIVq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





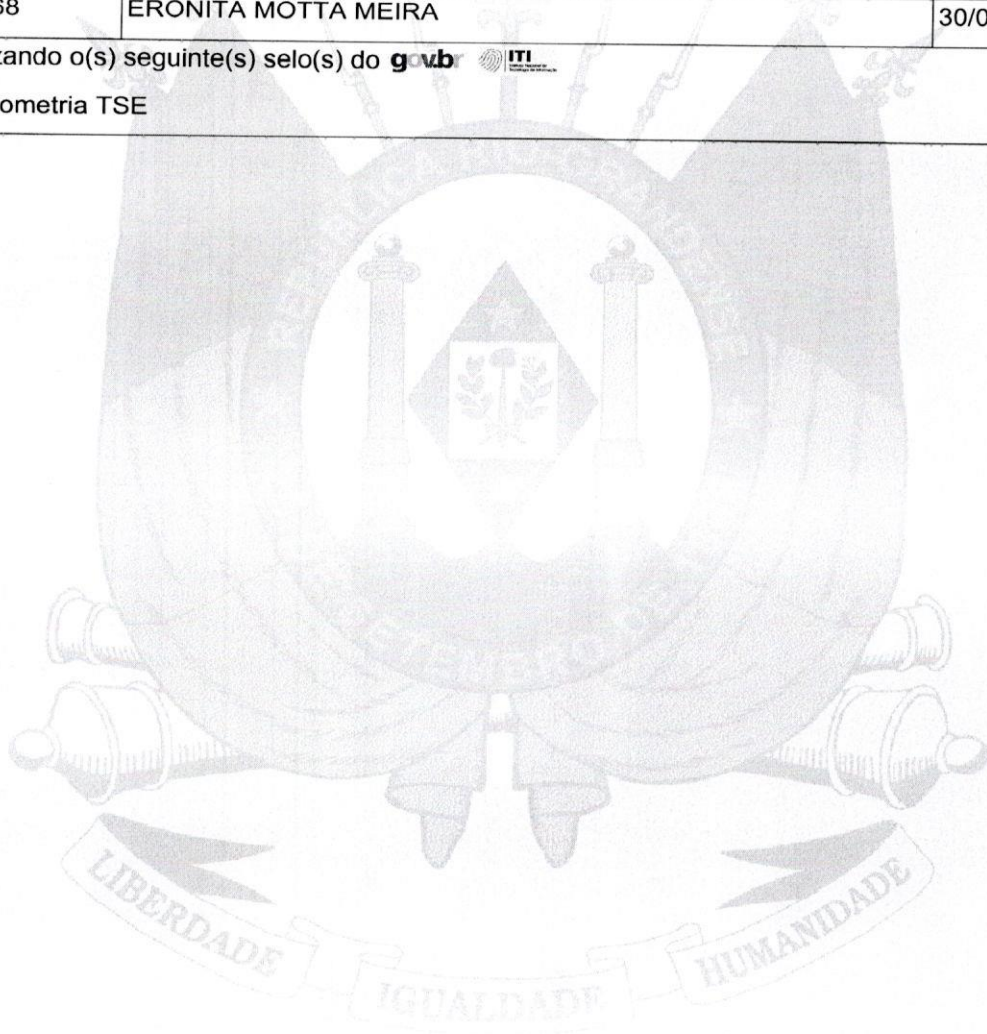
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/298.265-9	RSP2200661638	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.114.270-68	ERONITA MOTTA MEIRA	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
MEIRA MECANICA PESADA LTDA.
CNPJ 06.113.168/0001-90
NIRE 43205245787

Valdir Meira, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em data de 02/12/1963, natural de Carazinho/RS, carteira de identidade civil nº 1031129735 expedida pela SSP/RS, em data de 17/11/1982 e CPF nº 429.100.210-68, residente e domiciliado na Rua Pietro Cescon nº 1490 AP 102, na cidade de Sarandi/RS, CEP 99560-000.

Eronita Motta Meira, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Condor/RS, nascida em data de 07.04.1964, portadora da carteira de identidade civil nº 2021361163-SJTC-RS e CPF nº 429.114.270-68, residente e domiciliada na Rua Pietro Cescon nº 1490 AP 102, na cidade de Sarandi/RS – CEP 99560-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de MEIRA Mecânica Pesada Ltda, com sede na Rodovia BR-386, km 133 s/nº, na Cidade de Sarandi/RS, CEP 99560-000, constituída por instrumento particular, devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43205245787 em sessão de 10/02/2004, e alterações posteriores registradas sob nº 3578173 em sessão de 20.01.2012, sob nº 3633954 em sessão de 25.05.2012, e sob nº 3897466 em sessão de 13.01.2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.113.168/0001-90, resolve promover a presente alteração conforme disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da empresa que até a presente data consistia em:

- 45.30.7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 45.20.0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 45.20.0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 45.20.0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, a contar desta data passa a ser:

- 45.30.7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 45.20.0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 45.20.0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

-45.20.0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

-43.22.3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

-45.20.00/7 Serviços de instalação e manutenção de acessórios para veículos automotores e máquinas pesadas.

CLAUSULA QUARTA: Todas as cláusulas dos seus instrumentos anteriores que não tenham sido alteradas por força da presente alteração contratual permanecerão em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: As partes contratantes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir toda e qualquer ação que direta ou indiretamente se originar do presente instrumento, renunciando a qualquer outra por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores legais a bem e fielmente cumprir o que aqui ficou estabelecido e assinam o presente em via única, para que produzam os efeitos legais e jurídicos.

Sarandi/RS, 23 de agosto de 2022.

**Valdir Meira.
Eronita Motta Meira.**







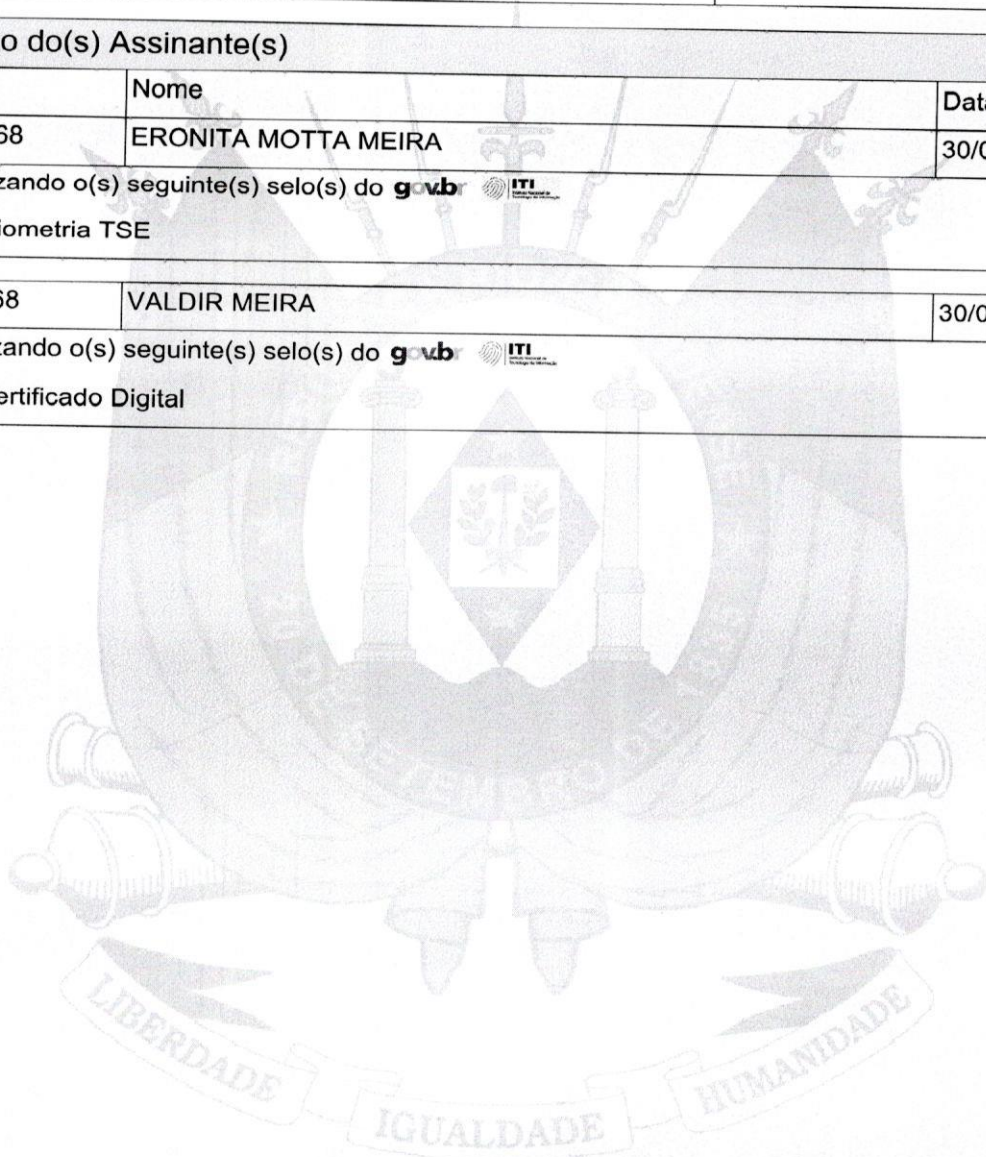
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/298.265-9	RSP2200661638	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.114.270-68	ERONITA MOTTA MEIRA	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
429.100.210-68	VALDIR MEIRA	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, VALDIR MEIRA, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 02/12/1963, RG Nº 1031129735 SSP-RS, CPF 429.100.210-68, RUA PIETRO CESCO, Nº 1490, AP 102, BAIRRO CENTRO, CEP 99560-000, SARANDI - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sarandi, 30 de agosto de 2022.

VALDIR MEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEIRA MECANICA PESADA LTDA - ME, de CNPJ 06.113.168/0001-90 e protocolado sob o número 22/298.265-9 em 30/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8419244, em 06/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.114.270-68	ERONITA MOTTA MEIRA	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.114.270-68	ERONITA MOTTA MEIRA	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
429.100.210-68	VALDIR MEIRA	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.100.210-68	VALDIR MEIRA	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 06/09/2022, às 14:32.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/298.265-9.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 06 de setembro de 2022





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205245787

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEIRA MECANICA PESADA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400055255

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SARANDI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Fevereiro 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10247630 em 21/02/2024 da Empresa MEIRA MECANICA PESADA LTDA, CNPJ 06113168000190 e protocolo 240465628 - 14/02/2024. Autenticação: D6A3F1686369911FC2012A6FC28956656F84BB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/046.562-8 e o código de segurança whMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

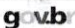





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/046.562-8	RSP2400055255	08/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.114.270-68	ERONITA MOTTA MEIRA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
429.100.210-68	VALDIR MEIRA	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
MEIRA MECANICA PESADA LTDA.
CNPJ 06.113.168/0001-90
NIRE 43205245787

Valdir Meira, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em data de 02/12/1963, natural de Carazinho/RS, carteira de identidade civil nº 1031129735 expedida pela SSP/RS, em data de 17/11/1982 e CPF nº 429.100.210-68, residente e domiciliado na Rua Pietro Cescon nº 1490 AP 102, na cidade de Sarandi/RS, CEP 99560-000.

Eronita Motta Meira, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Condor/RS, nascida em data de 07.04.1964, portadora da carteira de identidade civil nº 2021361163-SSP-RS e CPF nº 429.114.270-68, residente e domiciliada na Rua Pietro Cescon nº 1490 AP 102, na cidade de Sarandi/RS – CEP 99560-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de MEIRA Mecânica Pesada Ltda, com sede na Rodovia BR-386, km 133 s/nº, na Cidade de Sarandi/RS, CEP 99560-000, constituída por instrumento particular, devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43205245787 em sessão de 10/02/2004, e alterações posteriores registradas sob nº 3578173 em sessão de 20.01.2012, sob nº 3633954 em sessão de 25.05.2012, sob nº 3897466 em sessão de 13.01.2014 e sob nº 8419244 em sessão de 09.06.2022, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.113.168/0001-90, resolvem promover a presente alteração contratual, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA : O objetivo social da empresa a contar desta data passa a ser:

- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**
- 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**
- 4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.**
- 4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.**
- 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**
- 4520007 Serviços de instalação e manutenção de acessórios para veículos automotores e maquinas pesadas.**
- 3314717 Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores**
- 2539001 Serviços de usinagem, tornearia e solda.**
- 3314701 Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas**
- 3314712 Manutenção e reparação de tratores agrícolas**
- 3314713 Manutenção e reparação de maquinas-ferramenta**
- 3314716 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas**
- 4313400 Obras de terraplenagem**
- 4530704 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**
- 4662100 Comércio atacadista de maquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção, partes e peças**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade altera o endereço de sua sede social de: Rodovia BR-386, km 133 s/nº, na Cidade de Sarandi/RS, CEP 99560-000; para: Rodovia BR- 386, km 133 s/nº Sala 02 nos subúrbios da Cidade de Sarandi/RS CEP 99560-000

CLAUSULA TERCEIRA: Todas as cláusulas dos seus instrumentos anteriores que não tenham sido alteradas por força da presente alteração contratual permanecerão em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: As partes contratantes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir toda e qualquer ação que direta ou indiretamente se originar do presente instrumento, renunciando a qualquer outra por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores legais a bem e fielmente cumprir o que aqui ficou estabelecido e assinam o presente em via única, para que produzam os efeitos legais e jurídicos.

Sarandi/RS, 05 de fevereiro de 2024.

Valdir Meira.
Eronita Motta Meira.







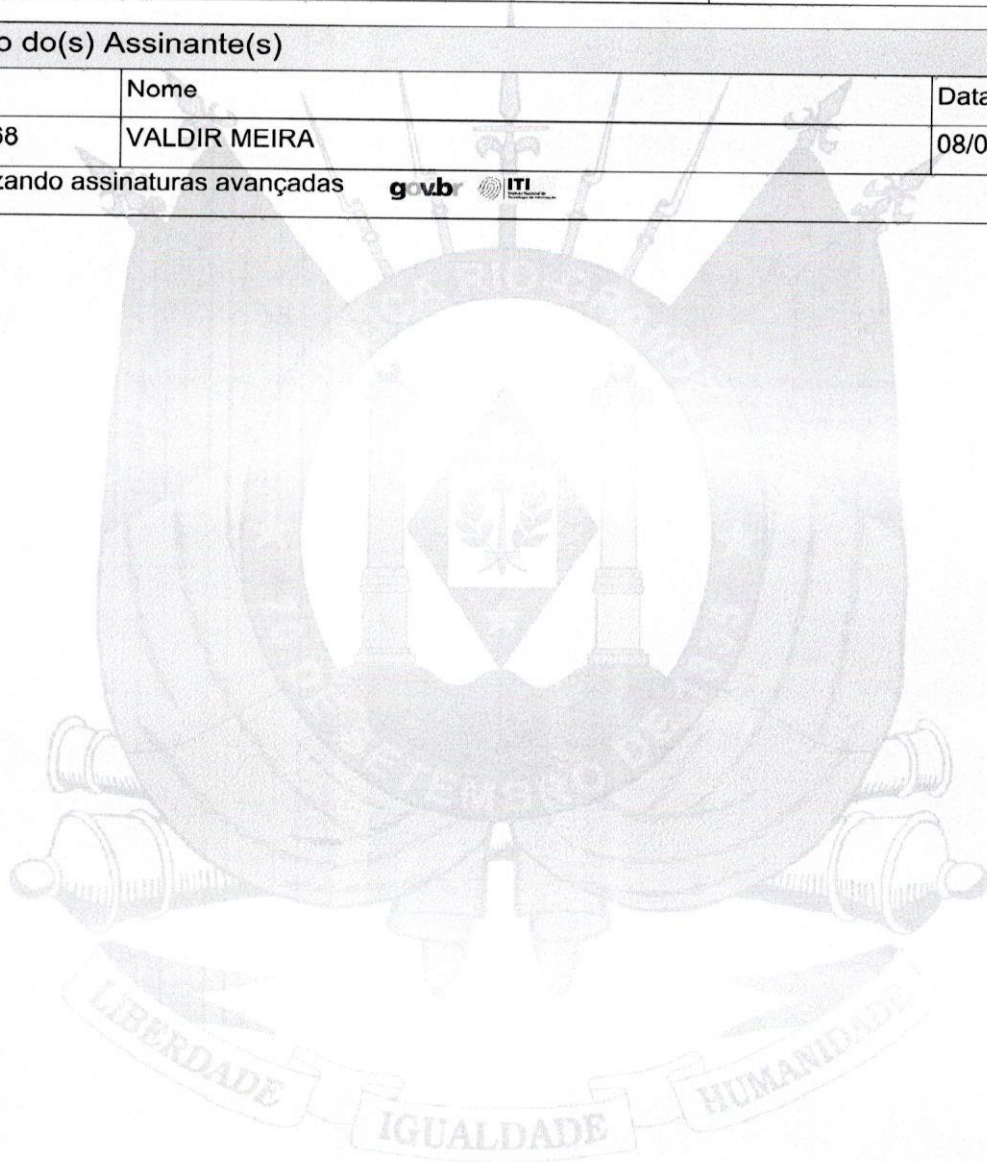
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/046.562-8	RSP2400055255	08/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.100.210-68	VALDIR MEIRA	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, VALDIR MEIRA, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 02/12/1963, RG N° 2021361163 SSP-RS, CPF 429.100.210-68, RUA PIETRRO CESCO, N° 1490, AP 102, BAIRRO CENTRO, CEP 99560-000, SARANDI - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sarandi, 08 de fevereiro de 2024.

VALDIR MEIRA

Assinatura Eletrônica Avançada



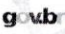

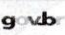

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEIRA MECANICA PESADA LTDA, de CNPJ 06.113.168/0001-90 e protocolado sob o número 24/046.562-8 em 14/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10247630, em 21/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

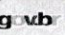

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.114.270-68	ERONITA MOTTA MEIRA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
429.100.210-68	VALDIR MEIRA	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.100.210-68	VALDIR MEIRA	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.100.210-68	VALDIR MEIRA	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2024, às 08:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/046.562-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10247630 em 21/02/2024 da Empresa MEIRA MECANICA PESADA LTDA, CNPJ 06113168000190 e protocolo 240465628 - 14/02/2024. Autenticação: D6A3F1686369911FC2012A6FC28956656F84BB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/046.562-8 e o código de segurança whMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

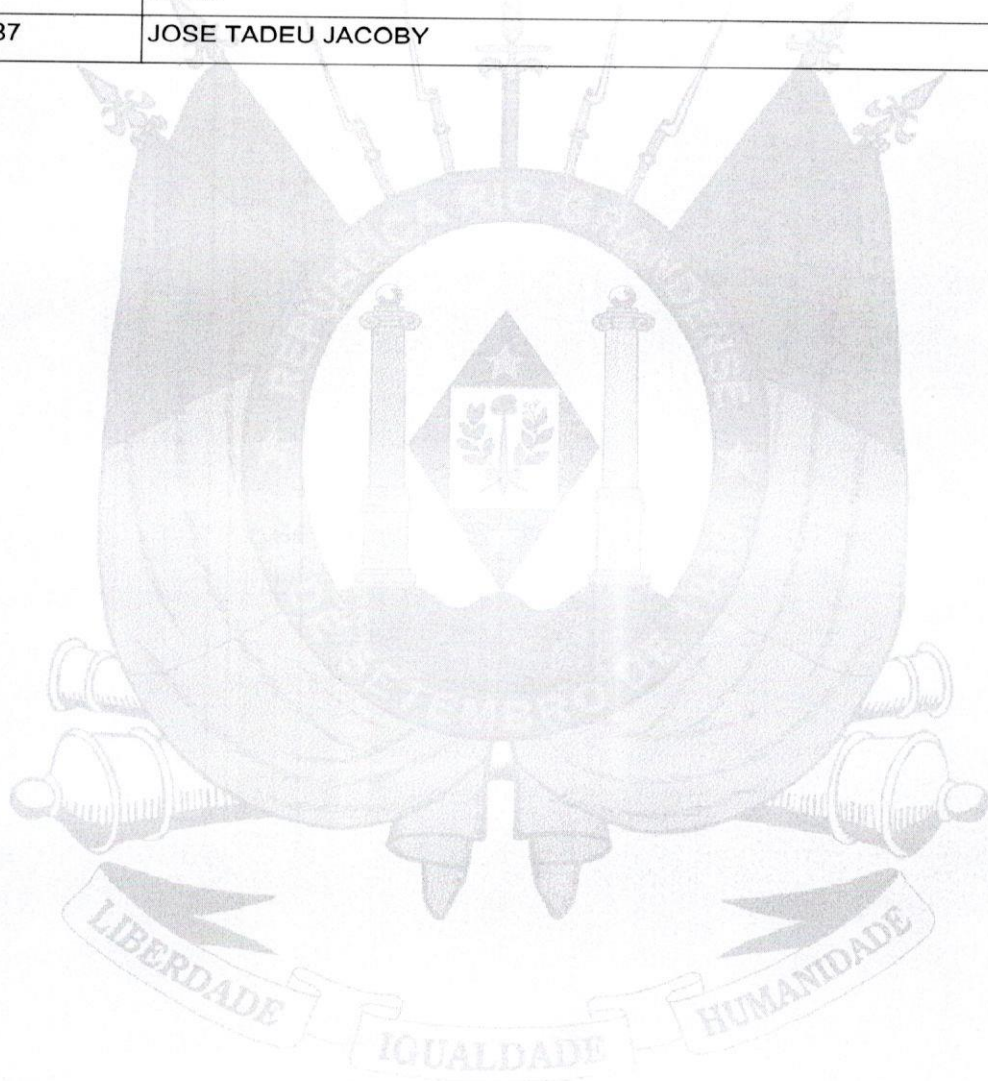


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024